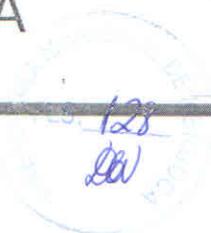


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1704.01/2017  
PROCESSO Nº 1704.01/2017



## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1704.01/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

Aos 04 dias do mês de Maio de 2017, às 09h:15min, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, no Município de Meruoca – Ceará, reuniram-se, a Pregoeira **D'ávila de Araújo Vasconcelos**, e sua equipe de apoio: **Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Cleane Pedro Gomes**, e ainda as licitantes: **01. ANTONIO EDIVAN IRES – MEI**, representada pelo titular, o Sr. Antonio Edivan Ires; **02. ANTONIO DANYLLO DE AGUIAR FERREIRA – MEI**, representada pelo titular, o Sr. Antonio Danyllo de Aguiar Ferreira; **03. SEBASTIÃO FERREIRA LINHARES SOBRINHO – ME**, representada pelo titular, o Sr. Sebastião Ferreira Linhares Sobrinho; **04. FRANCISO MESQUITA PORTELA – ME**, representada pelo titular, o Sr. Francisco Mesquita Portela, para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial n.º 1704.01/2017, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. Abertos os trabalhos, prosseguiu-se com o credenciamento dos representantes das licitantes, chegando ao seguinte resultado: foram consideradas descredenciadas as licitantes: **ANTONIO DANYLLO DE AGUIAR FERREIRA – MEI**, por não apresentar a declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação (item 3.3), por apresentar a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação sem reconhecimento de firma do assinante em desacordo com o item 6.5. e por apresentar a declaração de que é ME ou EPP com numeração do Pregão diferente deste e **FRANCISO MESQUITA PORTELA – ME** por não apresentar nenhum dos documentos exigidos para credenciamento, as demais licitantes foram consideradas credenciadas, por atenderem a todas as exigências contidas no Edital. A Pregoeira solicitou que os documentos de credenciamento fossem rubricados pelos presentes. Rubricaram os documentos o Sr. Sebastião Ferreira Linhares Sobrinho - **SEBASTIÃO FERREIRA LINHARES SOBRINHO – ME**, Sr. Antonio Edivan Ires - **ANTONIO EDIVAN IRES – MEI** e Antonio Danyllo de Aguiar Ferreira - **ANTONIO DANYLLO DE AGUIAR FERREIRA – MEI**.

Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura dos envelopes “Proposta de Preços”. Que por acidente durante a abertura da proposta da licitante **ANTONIO EDIVAN IRES – MEI** houve um pequeno rasgo na proposta, mas nada que comprometesse a integridade da mesma.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Após análise das propostas, a Pregoeira chegou ao seguinte resultado: a empresa **ANTONIO DANYLLO DE AGUIAR FERREIRA – MEI** tivera sua proposta desclassificada por conter na proposta número do pregão divergente deste, as demais empresas tiveram suas propostas consideradas classificadas por atenderem a todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório. Prosseguindo, a Pregoeira fez a leitura dos preços das proponentes classificadas: **01. ANTONIO EDIVAN IRES – MEI**, no valor global de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); **02. SEBASTIÃO FERREIRA LINHARES SOBRINHO – ME**, no valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); **03. FRANCISO MESQUITA PORTELA – ME**, no valor global de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).

Em seguida, a Pregoeira deu início a fase de lances entre os representantes das licitantes, onde os licitantes não ofertaram lances.

Em seguida fora declarada vencedora a empresa: **01. ANTONIO EDIVAN IRES – MEI**, no valor global de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prosseguindo com a fase de HABILITAÇÃO, a licitante fora considerada HABILITADA, por atender todas as condições de habilitação preconizadas no edital. A Pregoeira questionou aos participantes quanto à possibilidade de interposição de recursos. As licitantes abriram mão do direito de recurso.

Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Meruoca – CE, 04 de Maio de 2017.

*D'ávila de Araújo Vasconcelos*  
D'ávila de Araújo Vasconcelos  
Pregoeira

*Antonio Edivan Ires*  
ANTONIO EDIVAN IRES – MEI  
Sr. Antonio Edivan Ires

*Clauber Vinicius Ricardo Coelho*  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
Equipe de Apoio

*Antonio Danyllo de Aguiar Ferreira*  
ANTONIO DANYLLO DE AGUIAR FERREIRA –  
MEI  
Antonio Danyllo de Aguiar Ferreira

*Ana Cleane P. Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
Equipe de Apoio

*Sebastião Ferreira Linhares Sobrinho*  
SEBASTIÃO FERREIRA LINHARES SOBRINHO  
– ME  
Sebastião Ferreira Linhares Sobrinho

*Franciso Mesquita Portela*  
FRANCISO MESQUITA PORTELA – ME  
Franciso Mesquita Portela